



Brasília/DF, em 18 de outubro de 2017

Ofício 1018/2017 – Anoreg-BR

A Sua Excelência o Senhor
Ministro JOÃO OTÁVIO NORONHA
Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ
Em mão

Excelentíssimo Ministro,

A **Anoreg-BR – Associação dos Notários e Registradores do Brasil**, entidade nacional com legitimidade reconhecida pelos poderes constituídos para representar todas as especialidades dos cartórios extrajudiciais brasileiros, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a suspensão do Provimento 61/2017, no que diz respeito aos serviços notariais e de registro, pelo prazo de 1 (um) ano ou pelo menos de 6 (seis) meses, para que haja tempo suficiente para as readequações dos sistemas dos cartórios.

Esclarecemos que é fundamental o agendamento de reuniões com a **Anoreg-BR** e com os representantes de cada especialidade para averiguação das questões operacionais e das situações de atendimento dos usuários, presencialmente e nas situações remotas por meio eletrônico, o que pode inviabilizar o cumprimento imediato desse Provimento.

No aguardo de sua decisão, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos da mais distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Claudio Marçal Freire
Presidente